PORTARIA Nº 20/2006

Fixa horário de trabalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e XII do art.39 do Regimento Interno, *Resolve*:

Art. 1º O horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Domingos Martins será das 8 às 11 horas e das 12 às 17 horas, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo único Nos dias de sessões plenárias, os servidores designados deverão comparecer ao trabalho no horário de funcionamento das mesmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 2 de março de 2006.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 73/2005.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 2 de março de 2006.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 / 3268-2396
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br